



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento de cotação pessoas jurídicas com CNPJ regular/ativo, mediante apresentação/remessa de Cartão CNPJ atualizado⁶ e Proposta⁷, ambos em formato eletrônico⁸ (sem rasuras ou adulterações), bem como dados bancários vinculados ao CNPJ do Interessado (banco, agência e conta corrente), exclusivamente através do envio de e-mail único ao endereço eletrônico siconv@univali.br.

4.2. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3. Não será admitida a participação de interessado na presente cotação com:

4.3.1 Cadastro suspenso e/ou inativado em razão de ocorrências/irregularidades em fornecimentos/contratações pretéritas com a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;

4.3.2 Relatório de não conformidade pendente de avaliação/julgamento em razão de ausência de resposta/atendimento de solicitação pelo interessado;

4.4. A apresentação de proposta pelos interessados implica na aceitação e concordância automática de todos os termos e condições constantes neste Procedimento e seus Anexos, bem como declaração acerca do pleno cumprimento destes.

4.5. Toda e qualquer declaração falsa relativa ao cumprimento das obrigações e condições constantes neste Procedimento e seus Anexos sujeitará o responsável às sanções legais.

5. PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo II, contendo data, endereço, Telefone/fax, número do CNPJ, dados bancários vinculados ao CNPJ do Interessado (banco, agência e conta corrente), nome e telefone do representante do interessado, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.**

⁶ Atualizado: até 30 dias contados da emissão.

⁷ Anexo II,

⁸ É fundamental a correta classificação dos documentos anexados, o que facilita sensivelmente a leitura e análise das peças. Recomendamos que os documentos sejam elaborados no editor de textos da preferência do interessado e depois convertidos em PDF e anexados no Sistema do SICONV devidamente classificados. Os interessados podem encaminhar os arquivos em PDF. O tamanho máximo de cada arquivo é 1 MB podendo ser enviado por e-mail um total de 5 MB.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

5.2. O valor da proposta deverá vir expresso em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da entrega da proposta. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o interessado proponente ao seu integral cumprimento.

5.4. No valor propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive custos de transporte e entrega), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e entrega dos itens (materiais).

5.5. No caso de divergência do valor, obtido por cálculos ou não, do preço total apresentado, prevalecerá aquele que representa o menor desembolso à Fundação Univali.

5.6. A Empresa Interessada se obriga a repassar para a Fundação Univali, na proporção correspondente, eventual redução de preço dos materiais, independente do motivo.

5.7. Após a data especificado neste Procedimento, nenhuma outra proposta será aceita e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos às já recebidas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será feito por **Menor Preço por Item**, considerando as condições e especificações desse Procedimento e seus anexos.

6.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência:

6.2.1. Os bens e serviços produzidos no país;

6.2.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. A empresa que estiver estabelecida e atuante há mais tempo no ramo de exercício de sua atividade-fim, mediante comprovação;

6.2.4. A critério da Fundação UNIVALI.

6.3. A Fundação UNIVALI verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Apresente valor superior ao preço máximo fixado neste Procedimento;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas neste Procedimento;

c) Não estejam em conformidade e/ou desatendam os requisitos/condições estabelecidos neste Procedimento;

d) Conttenham vícios insanáveis; e/ou



Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Urugual - 458 - Centro - Itajai - Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

e) Apresente valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o Procedimento não tenha estabelecido limites mínimos.

6.4. Será constatado o atendimento das exigências fixadas neste Procedimento e o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7. VALOR

7.1. O valor total disponibilizado para aquisição de todos os itens (materiais) da presente cotação é de até **R\$ 8.162,16 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** restando cada item vinculado ao valor máximo lhe atribuído na tabela constante na *Cláusula Terceira*.⁹

7.2. A Fundação UNIVALI não está obrigada a aquisição integral do objeto da presente cotação (itens e/ou quantidades) especificado na tabela constante na *Cláusula Terceira*.

7.3. O valor disponibilizado para aquisição do objeto da presente cotação é oriundo do CONVÊNIO nº 811652/2014 - Proposta nº 046432/2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - Fundação Univali e a CAPES.

8. VENCEDOR (ES)

8.1. Será declarado vencedores do presente procedimento de cotação, de acordo com os Critérios de Julgamento das Propostas previstos neste Procedimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente se a Vencedora da Cotação Prévia de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Fundação Univali convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos objetos do presente procedimento de cotação.

9.3. A Empresa Interessada Vencedora declara, desde já, aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução do objeto do presente Procedimento.

⁹ Não há possibilidade de remanejamento/compensação de valores em caso de aquisição de itens por valor inferior ao máximo estipulado na tabela constante na *Cláusula Terceira*.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições e valores contratuais.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega dos itens (materiais) adquiridos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da disponibilização da *Ata de Homologação* do resultado do presente procedimento de cotação no site <http://www.univali.br/servicos/cotacao-previa-de-precos-siconv> em remessa única por Contratada, conforme segue:

10.1.1. Os itens (materiais) serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pela Fundação UNIVALI, no local de entrega indicado neste Regramento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste procedimento e na proposta.

10.1.2. Os itens (materiais) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Regramento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação de desconformidade pela Fundação UNIVALI via e-mail ao Vencedor, à custa deste, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

10.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Procedimento e seus anexos.

11.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor ajustado entre as partes, correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Procedimento e seus anexos.

11.2. O quantitativo descrito no presente Procedimento é apenas estimativo, não vinculando a Contratante à obrigação de contratação de valor correspondente.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com seus empregados e/ou terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a seus empregados e/ou terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajai – Santa Catarina
CEP- 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://www.univali.br>

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Procedimento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Procedimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço;

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Procedimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda a Fundação Univali isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

12.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas referente à entrega do objeto desta cotação, ficando ainda a Fundação Univali isenta de qualquer pagamento ou ressarcimento;

12.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Regramento, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regramento de Cotação Prévia de Preços;

12.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à Fundação Univali e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços/produtos do objeto do Contrato;





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

12.1.10. No caso de não cumprimento do contrato, a Fundação Univali solicitará formalmente à contratada, o ressarcimento do valor correspondente ao não cumprimento do objeto referente desta cotação de preço de acordo com este Regramento, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada;

12.1.11. Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto;

12.1.12. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pela Contratante ao(s) Vencedor(es), no prazo máximo de até o 15 (quinze) dias úteis após a emissão/entrega de Nota Fiscal¹⁰ no Setor Competente¹¹, através de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

13.2. A(s) adjudicatária(s) deverão emitir nota fiscal contendo as seguintes informações (inclusive):

- a) **CONVÊNIO nº 811652/2014**
Origem da verba: Banco do Brasil,
Agência 3420-7
Conta Corrente 224.548-5;
- b) Descrição dos itens respeitando a descrição do objeto; e
- c) Dados bancários do fornecedor (banco, agência bancária e número da conta corrente).

13.3. A Contratante reserva o direito de não efetuar o pagamento caso os materiais não estejam de acordo com este Procedimento.

13.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a

¹⁰ Emitida conforme especificada neste Procedimento.

¹¹ Local de entrega: Rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí, CEP 88302-901 - Setor Suprimentos - entrada pelo Portão 4 - Avenida Abraão João Francisco.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança ou correção de preços. Nenhum pagamento será efetuado à(s) adjudicatária(s) enquanto houver pendências das condições de participação deste procedimento de cotação e liquidação de qualquer obrigação financeira e contratual.

13.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Procedimento e seus anexos, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções legais, bem como indenização por perdas e danos decorrentes.

13.7. Para efeito de pagamento, a Contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Comete infração, nos termos deste Procedimento, o Interessado/Vencedor que:

14.1.1. Não aceitar, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste procedimento de cotação;

14.1.4. Não manter a proposta;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros:

a) Declaração falsa quanto às condições de participação;

b) Conluio entre os interessados, em qualquer momento do procedimento de cotação, mesmo após declarado(s) o(s) vencedor(es).

14.2.1. O interessado/vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ou em caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, ficará sujeito, as sanções legais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Dentre outras hipóteses, a inexecução/infração total ou parcial do Procedimento/contrato enseja a sua rescisão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado à Fundação Univali, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

16.3. Após a Homologação da Cotação de Preços, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) formalmente (email), para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar/devolver o Contrato assinado à Fundação UNIVALI.

16.4. Os Interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Univali não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Cotação.

16.5. Os Interessados do presente procedimento de cotação de preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, informado de forma expressa, decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação UNIVALI.

16.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da presente cotação na data marcada, o compromisso será

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai - 458 - Centro - Itajai - Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação oficial pela Fundação UNIVALI em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Procedimento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação UNIVALI.

16.10. A Fundação UNIVALI poderá adiar o cronograma de realização da presente cotação, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no site Portal de Convênios - SICONV e no site <http://www.univali.br/servicos/cotacao-previa-de-precos-siconv>.

16.11. Os documentos relativos à presente cotação ficarão disponíveis no site <http://www.univali.br/servicos/cotacao-previa-de-precos-siconv>, de livre acesso à sociedade, sem necessidade de usuário e senha.

16.12. Participação nesta Cotação de preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Procedimento e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recursos.

16.13. As questões decorrentes da execução deste Procedimento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Estadual de Santa Catarina, Seção Judiciária de Itajaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14. É parte integrante deste Procedimento:

Anexo I	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Anexo III	MINUTA DE INSTRUMENTO DO CONTRATO

Itajaí/SC, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Presidente
Fundação UNIVALI



Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguaí - 458 - Centro - Itajaí - Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://www.univali.br>